



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº: 2011-0.091.322-6

Fl. 99  
Em: 05 / 02 / 2014

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Contribuinte:** 018.050.0270-8

**Local:** Rua Afonso Pena, 272.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

  
LAURA GITTA CAMPELE  
Esp. Desenvolv. Urb.  
SEL/SEC

**Histórico:** Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 04/04/2011, para edificação destinada a abrigar parte de Arquivo Municipal, categoria de uso nR3, "Usos Especiais", em zona de ZCPa/02, com frente para via classificada como coletora, em lote localizado na Subprefeitura Sé.

**MANIFESTAÇÃO/016/CAIEPS/2014**

A CAIEPS, em sua 184ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de Fevereiro de 2.014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de Aproveitamento máximo de 7,99;
2. Taxa de Ocupação máxima de 0,90;
3. Gabarito de altura máximo de 30,65m, mantido o regularmente existente;
4. Altura máxima de 35,00m a partir da elevação 735,00m;
5. Atendimento ao número mínimo de vagas para autos na proporção de 01 unidade a cada 35 m<sup>2</sup> da área computável pretendida para as áreas em que haja permanência humana

  
TSH/lg



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº: 2011-0.091.322-6

Fl. 100

Em: 05 / 02 / 2014

  
LAURA GITTI CAMPEL  
Esp. Desenvolv. Urb.  
SEC

- prolongada, resultando em 23 vagas, excluídas as vagas reservadas para P.N.E., motocicletas, bicicletas, etc.;
6. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 01 unidade a cada 1.000 m<sup>2</sup> da área computável pretendida para as áreas em que haja permanência humana prolongada, resultando em 01 vaga;
  7. Apresentação de Parecer Técnico e plantas vistas pelo CONDEPHAAT, compatíveis com o projeto ora apresentado;
  8. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 02/c anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04;
  9. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

05 / 02 / 2014

  
**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Arlete dos Anjos Grespan, Lucia Elena Terezinha Pizzotti, Edson Eiji Nagai, Mauro Tadeu Sanches, Andrea Oliveira Villela, Roseli Cristina Abreu Viana, Fátima Cristina Marrichi Biazzo e Amanda Morelli Rodrigues.

**PRESENTES AINDA:** Júlio J. Santos, Gilcilene Alves da Silva, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

  
TSH/lg